



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.068 DE 18 DE novembro DE 2009.

Projeto de Lei nº 076/2009, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Para atender a necessidade do serviço, fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar temporariamente, e em regime de urgência, o seguinte pessoal, que fica, nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal, considerados cargos de excepcional interesse público quando não preenchidos por convocação em concurso público, visando compor o quadro dos PSFs, sendo 30 (trinta) Agentes de Saúde Ambiental.

Art. 2º - O prazo de contratação para preenchimento das vagas, impreterivelmente, encerrar-se-á em 31.12.2009.

Art. 3º - A remuneração a que perceberá os Agentes de Saúde Ambiental é o mesmo do cargo de Agente de Saúde, no valor de R\$ 574,53 (quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

07.004.10.302.0013-2066 – Desenv. Ativ. do FMS

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 18 de novembro de 2009.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

*Esta lei foi registrada no
livro próprio e arquivada no
Mural da Câmara Municipal,
em 18.11.09 MBP*